



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 113 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O prefeito, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano do Plano Municipal Decenal de Educação (PMDE) Lei nº 1156 de 11 de junho de 2015 do município, em conformidade com o cumprimento ao que dispõe o Art. 5º da referida Lei Municipal que aprova o Plano Municipal Decenal de educação (PMDE)

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Scheyla Marques Diniz Bastos
Eliana Silva Teixeira Marcelino

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Jaine Teixeira Silva
Vera Tibúrcio Gonçalves Vitor da Paixão

III – REPRESENTANTE DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL

Andréa de Fátima Silva Sanches
Jaqueline Rocha Lima Teixeira

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Junia Cristina Sena
Rogéria Rocha de Souza Araújo

V – REPRESENTANTE DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES

Moacir Eudes de Sena
Pedro Henrique Pereira
Remi Rodrigues

VI – REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marli Aparecida de Siqueira
Paula Cristina Marques Martins
Zenite Maria de Oliveira Rosa

VII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Luciane Aparecida Silva
Cleide de Lima Silva
Alexandre Silva Tomaz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baldim, 01 de agosto de 2022

Fabrício Andrade Magalhães

Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal de Baldim
Matrícula: 3166